

## Juíza concede indulto a empresário condenado na “lava jato”

A juíza Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, concedeu indulto ao empresário Mário Frederico Mendonça Goes, condenado na "lava jato" por lavagem de dinheiro e corrupção passiva.

JF-PR



Prédio da Justiça Federal em Curitiba  
Divulgação/Justiça Federal

A decisão é da última sexta-feira e extingue a pena do réu, que inicialmente foi fixada em 18 anos e 4 meses de prisão, em regime fechado.

Goes foi apontado como operador de propinas de Renato Duque e Pedro Barusco, ex-diretores da Petrobras. Por ter firmado acordo de delação, sua pena foi reduzida e passou a cumprir pena em regime aberto, com uso de tornozeleira.

A defesa, feita pelos advogados **Tracy Reinaldet** e **Matteus Macedo**, pediu o indulto sob argumento que, até dezembro de 2017, o empresário já havia cumprido tempo superior a 1/5 da pena.

Com base no indulto natalino de 2017, editado pelo ex-presidente Michel Temer, a juíza afirmou que o empresário preencheu os requisitos para concessão do benefício. Além disso, apontou que o acordo de delação, homologado pela 13ª Vara Federal de Curitiba, prevê "expressamente" a possibilidade do indulto.

Para Lebbos, o benefício é restrito à sanção corporal, ou seja, o empresário deve manter os outros termos assumidos no acordo de delação.

Já acerca da quitação da multa, a juíza considerou que Goes "já pagou grande parte do total e colabora para a satisfação do faltante", assim, "o indulto não afeta a multa cível".

**Processo: 5035937-27.2016.4.04.7000**

**Date Created**

09/09/2019